

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a edição de atos normativos no âmbito da Associação dos Municípios da Região Carbonífera - AMREC.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA - AMREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social (art. 24, inc. VIII), resolve:

Art. 1º Expedir a presente Resolução, com a finalidade de disciplinar a edição de atos normativos no âmbito da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC.

Art. 2º Os atos normativos da AMREC serão editados sob a forma de:

I - resoluções - atos normativos editados pela Assembleia Geral; ou

II - instruções normativas - atos normativos que, sem inovar, orientem a execução das normas vigentes.

§ 1º Em caso de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou ainda, em período de recesso, poderá o Presidente do Conselho Executivo editar Resoluções, *ad referendum* da Assembleia Geral.

§ 2º O disposto no *caput* não afasta a possibilidade de uso excepcional de outras denominações de atos normativos por força de exigência legal.

Art. 3º As resoluções terão numeração sequencial em continuidade às séries em curso quando da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Os atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos:

I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e

II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo.

Art. 5º Todos os atos normativos deverão ser divulgados na internet.

Parágrafo único. Os atos normativos serão divulgados:

I - com registro no corpo do ato das alterações realizadas por normas esparsas, das revogações de dispositivos e das suspensões ou das invalidações por determinação da Assembleia Geral;

II - em padrão linguagem de marcação de hipertexto;

III - em endereço de acesso permanente e único por ato.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ KOCH
Presidente da AMREC